

# REUNIÃO CONJUNTA DAS CÂMARAS TEMÁTICAS DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS

## *Ata da 9ª reunião*

Local: Sede do CGEN, SCEN, Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco G;  
Reunião realizada em 22 de Agosto de 2005, das 14h30min às 18h.

Participaram da reunião, Francisco Guerra (CNPq), Bárbara Rosenberg (JUSTIÇA), Otávio Maia (IBAMA), Henry Novion (ISA), Sandra Beatriz, Fábio de Oliveira, Marcelo Brillhante, (EMBRAPA), Marcio Mazzaro, Roberto Lorena, (MAPA), Beatriz Bulhões (CEBDS), Janice Casara, Fernanda Ferraz, (Natura), Hilda Fajardo (FUNAI), Giovana Testa Victer (CNI), Daniela Goulart (CONJUR/MMA), Eduardo Melo (EMBRAPA/CENARGEN), Ildinete Silva (UNB),. Pela Secretaria-Executiva, estiveram presentes Eduardo Vélez, Inácio de Loiola, Cristina Azevedo, Antonio Pamplona, Fernanda Silva.

Inicialmente, a Secretaria-Executiva informou que não terminou a elaboração da versão para a discussão na Câmara da deliberação com os procedimentos para a Autorização Especial de Acesso para a Bioprospecção. Com isto, ficou de marcar um outro encontro, para discuti-la, com os interessados.

Assim, passamos a discutir o conceito de acesso ao patrimônio genético, a partir das duas propostas que foram esboçadas na reunião de 3-8. A discussão sobre o conceito de acesso partiu das duas propostas:

### **CONCEITO:**

#### **PROPOSTA 1:**

**I - Procurar uma nova propriedade funcional ou selecionar uma já conhecida e utilizá-la para verificar seus efeitos ou ações em sistemas ou processos biológicos ou industriais;**

**II - Aplicar uma propriedade funcional em sistemas ou processos biológicos ou industriais.**

#### **PROPOSTA 2:**

**Procurar ou selecionar, e usar uma propriedade oriunda de informação de origem genética, com a finalidade de aplicá-la a processos biológicos ou industriais.**

**1- Na procura por propriedade funcional, o acesso se dará na fase de testes de uso.**

**2- Na seleção de genótipos ou fenótipos para seleção de novas cultivares, o acesso se dará na fase de testes de uso.**

Assim, a idéia foi aproximar as duas propostas e recuperar o que já havia sido discutido na reunião de 3-8. Considerou-se que a primeira parte do conceito (em destaque) era, praticamente igual nas duas propostas e que a diferença mais importante era a possibilidade dos efeitos em sistemas biológicos, além dos processos industriais.

Houve a defesa da manutenção da expressão “sistemas biológicos”, para contemplar situações que não se constituíam processos. O representante do MAPA se manifestou descontente com a expressão ‘sistema biológico’, mas ficou contemplado, após a inclusão da expressão constante da MP 2.186-16, de 2001 e que está reproduzida na Orientação Técnica nº 1 “*informação de origem genética ou moléculas e substâncias provenientes do metabolismo de seres vivos e de extratos obtidos destes organismos*”. Esta sugestão, do representante do ISA/ABONG, Henry Novion, foi incorporada ao conceito que ficou assim:

**Procurar ou selecionar, e usar uma propriedade oriunda de informação de origem genética ou moléculas e substâncias provenientes do metabolismo de seres vivos e de extratos obtidos destes organismos com a finalidade de aplicá-la a sistemas ou processos biológicos ou industriais.**

**Entende-se por sistema biológico qualquer forma de organização biológica de hierarquia idêntica, superior ou inferior à de organismo.**

O Grupo discutiu também como ficariam os procedimentos para situações concretas. Com isto, contando com a participação dos representantes do MAPA e da EMBRAPA, procurou-se estabelecer os limites nas situações de acesso para obtenção de cultivares, raças e linhagens, segundo as finalidades da Medida Provisória. Estas idéias devem ser melhor elaboradas e a discussão vai ser concluída, para virar um instrumento do CGEN, uma Orientação Técnica, provavelmente, apresentada no contexto da discussão sobre aperfeiçoamento da legislação de acesso. O representante do MAPA, Roberto Lorena, ficou de trabalhar um pouco mais nos conceitos e na formatação do texto e circular para a discussão.

Na reunião, os limites ficaram assim estabelecidos:

**Etapas de Pesquisa:** inclui os cruzamentos iniciais necessários, e a reprodução das gerações subsequentes a fim de identificar os arranjos genotípicos/fenotípicos, bem como para o aumento e posterior avaliação da variabilidade.

**Etapas de Bioprospecção:** testes de valor econômico de genótipos/fenótipos definidos e estáveis com potencial de uso comercial.

**Etapas de Desenvolvimento Tecnológico:** desenvolvimento de material com perspectiva de uso comercial a partir da formação de semente genética/básica [similares para animais e microorganismos].

Por fim, foi discutido na reunião a possibilidade de se estabelecer alguns exemplos claros de situações em que está configurado o cesso ao patrimônio genético, de acordo com a definição adotada. O grupo considerou mais viável trabalhar em situações que não se caracterizam como acesso e deixar claro que seria uma lista exemplificativa, sem a pretensão de ser exaustiva e que o Conselho poderia estar revendo periodicamente e decidindo sobre casos especiais. Otávio destacou a importância desta lista, ainda assim, para facilitar o trabalho de quem analisa os processos que dão entrada no sistema.

Assim, foi elaborada uma lista inicial durante a reunião:

**Lista de exemplos de atividades de pesquisa que não utilizam propriedades funcionais com base na Orientação Técnica de Acesso e que, por isso, excluem-se da abrangência da MP.**

Exemplos

1. Formação de coleção ex situ (coleta de material biológico) e atividades correlatas.
2. Filogenia/taxonomia.
3. Análise de cariótipos.
4. Diagnósticos e dosagens.
5. Seqüenciamento gênico.
6. Histoquímica.
7. Análise da expressão gênica.
8. Análise estrutural de biomoléculas.

Observação: esta lista não é exaustiva e cabe ao CGEN dirimir dúvidas de enquadramento.



## ANEXO

Incluimos, aqui a proposta que o Roberto Lorena, do MAPA, trabalhou após a reunião e enviou no dia seguinte aos participantes da discussão. Em geral, ele faz considerações sobre os três itens discutidos; por isto, reproduzimos, aqui, o arquivo dele. As novas observações estão em vermelho.

### 1) OT Acesso:

**Procurar ou selecionar, e usar, uma propriedade oriunda de informação de origem genética ou moléculas e substâncias provenientes do metabolismo de seres vivos e de extratos obtidos destes organismos com a finalidade de aplicá-la a sistemas ou processos biológicos ou industriais.**

**Penso que este parágrafo seja desnecessário:** Entende-se por sistema biológico qualquer forma de organização biológica de hierarquia idêntica, superior ou inferior à de organismo.

**Pode ser a mesma OT:** 2) OT para estabelecer limites de cada finalidade relacionada ao acesso para obtenção de cultivares, raças e linhagens.

#### Etapa de Pesquisa:

- a) estudos sobre a variabilidade de coleções e escolha de parentais;
- b) cruzamentos para formação da geração F1;
- c) quando houver, avanço das gerações subseqüentes com descarte de material sem para características agrônômicas desejáveis (normalmente em torno de 4 gerações).

**Etapa de Bioprospecção:** testes de valor econômico de genótipos/fenótipos definidos e estáveis com potencial de uso comercial.

**Etapa de Desenvolvimento Tecnológico:** desenvolvimento de material com perspectiva de uso comercial **objetivando a formação de material de reprodução destinado à comercialização.**

3) Lista de exemplos de atividades de pesquisa que não utilizam propriedades funcionais com base na OT de Acesso e que por isso excluem-se da abrangência da MP.

#### Exemplos

1. Formação de coleção ex situ (coleta de material biológico) e atividades correlatas.
2. Filogenia/taxonomia
3. Análise de cariótipos
4. Diagnósticos e dosagens
5. Seqüenciamento gênico
6. Histoquímica
7. Análise da expressão gênica
8. Análise estrutural de biomoléculas
9. Pesquisa básica sobre mecanismos bioquímicos em geral.

**Observação:** esta lista não é exaustiva e cabe ao CGEN dirimir dúvidas de enquadramento.